



T.A. N° 025/2023

CT. N° 156/2021 - SEI n.° 19.16.3897.0124707/2021-02

CT. SIAD N° 9317175

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.800.203/0001-28, com sede na Rua Governador Valadares, n.º 904, Centro, Itambacuri/MG, CEP 39.830-000, neste ato representada por **RAMIRO WILKEN FIGUEIREDO**, CPF n.º 097.873.446-70, RG n.º 12.091.809.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 221/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na " prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descornpinização e descupinização) em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais em todo o território do Estado", o acréscimo de 14,78% ao valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– Do acréscimo

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 14,78% ao valor global inicial atualizado do contrato, correspondente às transferências físicas de unidades do MPMG sediadas no lote 04, na Região do Vale do Jequitinhonha e Vale do Rio Doce de Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 14,78%, adiciona-se ao valor global do contrato a importância de **R\$ 7.063,52 (sete mil, sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.61-10.1. Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA.

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

RAMIRO WILKEN FIGUEIREDO

Limpim Serviços Ambientais Eireli

CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Wilken Figueiredo, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 10:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/03/2023, às 10:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/03/2023, às 11:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/03/2023, às 16:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4712075** e o código CRC **507CFF42**.

Processo SEI: 19.16.3914.0011977/2023-76 / Documento SEI:
4712075

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br